



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 25/04/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE n. 19 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Processo Licitatório n. 11/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 02/2017

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A
EMPRESA “LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ME,” – AMPLIAÇÃO DE META**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**.

CONTRATADA: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de Ipumirim- SC, sito a Avenida Dom Pedro II, n.º 68- fundos, CEP 89.790-000, inscrita no CNPJ n. 16.580.176/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Moacir Bonissoni**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, n.º 72, centro de Ipumirim-SC CEP 89.790-000, RG n. 517.303-5SSP/SC, CPF n. 291.955.190-68, CREA-SC 028620-9denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando solicitação da empresa apresentada na data de 17 de abril de 2017, a qual teve aprovação do setor de Engenharia na data de 24/04/2017, onde encontra-se amparada pela justificativa anexa a este, e tendo aprovação do setor Jurídico e da Sr.ª prefeita Municipal na data de 25/04/2017

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Firmam o presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 11/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 02/2017 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, ampliando-se meta sobre a quantia calculada referente ao objeto do contrato original que visava a execução de Obras e Serviços de engenharia relacionados à execução de troca de telhado e do forro DE PVC da Escola de Ensino Fundamental Serenita Fátima Carlesso da Silva, incluindo aquisição de material e mão de obra, conforme especificações descritas no Anexos do presente Edital, a qual contava com a quantia original de 628,83m² onde a mudança de área passou para 698,52m² , onde contava inicialmente com o valor total para execução desta obra o montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), **sendo acrescido pelo valor de R\$ 7.438,12 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais com doze centavos)**, conforme justificativa técnica e vistoria *in loco* apresentada pelo setor de engenharia e projeto regularizado anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato. E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 25 de abril de 2017.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuacú – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

Resp. Legal Sr. Moacir Bonissoni_____

Visto/Jurídico. Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Rodimar Cerom
Assessor Financeiro

Sarita Braghini
Setor de Compras